

Lei nº 72

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispor de um crédito especial até um montante de Cr\$ 9.385,00 (Nove mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros) para a conclusão da garagem dos veículos da Prefeitura, crédito esse como saldo do já efetuado anteriormente sob lei nº 67, e não concluído no exercício de 1952.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do saldo existente em depósito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Noqueira, em 21 de janeiro de 1953.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malog

Lei nº 73.

Lei que dispõe um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Noqueira, autorizada a dispor de um crédito especial num montante de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) para efetuar a compra de um terreno de propriedade do sr. Martinho Staiger o qual mede 6 metros de largura por cerca de 300 de comprimento e que ligará diversas propriedades do Bairro Sítio Novo à estrada Artur Noqueira - Cosmópolis, terreno esse que será adquirido mediante escritura Pública a ser lavrada nas notas do Tabelião desta localidade.

Artigo 2º - As despesas consequentes do referido crédito, correrão por conta do saldo financeiro que houver existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Noqueira, em 3 de março de 1953.